08ª CONVOCAÇÃO
AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2026**, que regulamenta a seleção de bolsistas que atuarão em unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito do Projeto Agente de Integração Escolar – PAIE torna pública a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 6 e 8 do Edital 04/2026.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 04/2026, no item 8 e seus subitens a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site SEDU (**Clique aqui**) na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 04/2026.

1.2 - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida. O não atendimento das regras contidas no Ato de Convocação acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO**.

1.3 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, digitalizados e em formato PDF, através do acesso ao link: **Edital 04/2026 Agente de Integração Escolar**, no período estabelecido neste ato.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a formalização do termo de compromisso, mas apenas a expectativa de formalização.

1.5 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação deverá **informar em campo próprio, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador.**

1.5.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.5.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.5.3 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado no subitem 1.5 ao 1.5.2 será **RECLASSIFICADO.**

1.5.4 - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **RECLASSIFICADO.**

1.6 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o bolsista, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

1.7 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional e experiência profissional), e ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 6.5 ao 6.6 do Edital 06/2025, o **candidato será RECLASSIFICADO**.

1.8 - O candidato que não entregar a documentação completa nos prazos estipulados no subitem 1.3 deste Ato será **RECLASSIFICADO**.

1.9 Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: **Edital 04/2026 Agente de Integração Escolar**, preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 8.5 do Edital 04/2026 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → http://www.selecao.es.gov.br→ Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Certificado de conclusão de Ensino Médio, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2. do Edital 04/2026;

III - Comprovante da qualificação e experiência profissional, conforme item 6 e seus subitens e o previsto no Anexo I – Quadro de Pontuação do Edital 04/2026;

IV - Comprovante de Regularidade Cadastral do CPF: emitido até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, **clique aqui;**

V - Comprovação do PIS/PASEP: emitido pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal, para o PIS, ou Banco do Brasil, para o PASEP;

VI - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou do Conselho Regional de profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento;

VII - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, clique aqui;

VIII - Carteira de Trabalho Profissional Física ou Digital: onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

IX - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego;

a) Quem nunca trabalhou deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

X - Comprovante de residência atualizado: emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

a) O documento deverá conter identificação pessoal, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XI - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

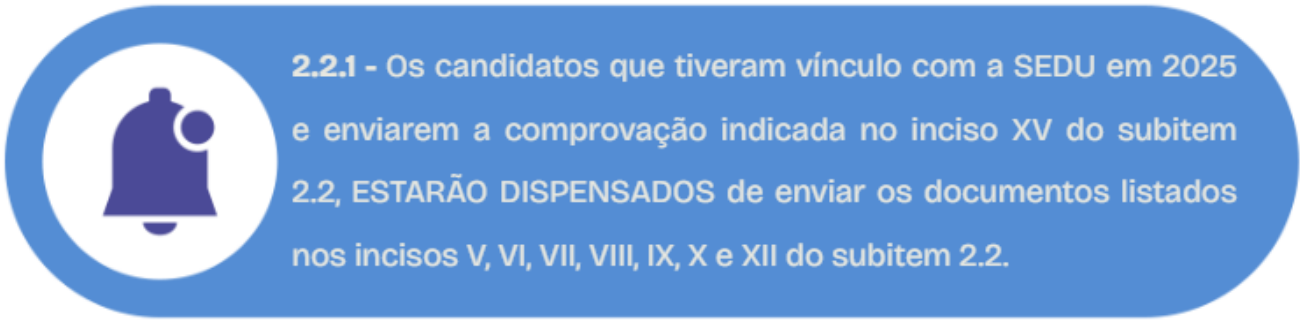
XII - Certificado de Reservista: estão isentos da apresentação desse documento os candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão no Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

XIII - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;

XIV - Certidão negativa criminal: de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida pelo site do TJ-ES: clique aqui;

XV - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: emitida pelos canais oficiais da SEDU.

XVI - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação por meio de terceiros.



2.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

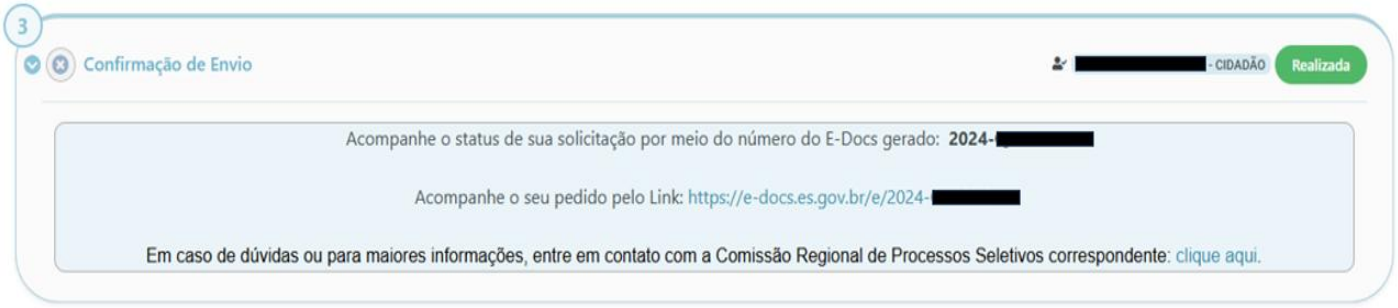
2.4 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para comprovação da qualificação profissional o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.5.1 – O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

2.6 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.7 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



2.7.1 - Caso o sistema não apresente as informações mencionadas acima, o candidato deverá salvar novamente todos os documentos em formato PDF e reiniciar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Formalização do Termo de Compromisso de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão notificados via E-DOCS, e receberão o motivo do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: Recursos – Processos Seletivos, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do termo, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site SEDU (**Clique aqui**), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

4.2 - As formalizações dos termos de compromisso ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de formalização, de acordo com o subitem 1.7 do Edital 04/2026.

4.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 04/2026 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.5 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow - Edital 04/2026 - Agente de Integração Escolar

CARGO
Agente de Integração Escolar

DATA	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
03/11/2026 A 05/11/2026	MONTANHA	Reclassificados 01º ao 04º, 06º ao 27º, 29º ao 46º, 48º, 49º, 51º ao 57º.